

## DE 6 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2020.00.000003973-4,

**Nº 281** – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora adiante identificada:

Cargo: técnico judiciário/Área Administrativa

| Nome                             | Data de exercício | Resultado final |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| Roberta Cristina Borges de Souza | 24/7/2017         | 99,11 %         |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 1.2. APOSTILA

O inciso I, do art. 2º da Portaria-TSE nº 361 de 16 de maio de 2019, fica apostilado, com efeitos a partir de 8.5.2020, para considerar que a situação funcional da servidora LEILA FERREIRA SANTOS MAIA, ocupante da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação, passa a ser de servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, em virtude de sua redistribuição, autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme Portaria-TRE/GO nº 109 de 5 de maio de 2020, publicada na p. 43, Seção 2, do *Diário Oficial da União* do 8 subsequente.